

INFINTI CONFECÇÃO LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 23.829.339/0001-09
NIRE: 41211797654

JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA, brasileiro, solteiro, nascido em **21/04/1986**, empresário, portador da cédula de identidade, **RG nº 8.189.175-3 SESP/PR**, inscrito no **CPF nº 009.550.879-10**, residente e domiciliado na Avenida Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Itália, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87.203-196 e **JADE ARLANDIS SALA**, brasileira, natural do Município de Cianorte, Estado do Paraná, Menor Impúbere, nascida **20/06/2019**, estudante, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 16.295.352-4 SESP/PR** e inscrita no **CPF: 150.928.729-93**, residente e domiciliada sito à Avenida Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Itália, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87.203-196, neste ato representada por sua Mãe **MARINA TESTA**, brasileira, solteira, nascida em 14.09.1987, portadora da **CNH nº 05842216212 DETRAN/PR**, e inscrita no **CPF sob nº 064.458.499-89**, residente e domiciliada sito à Avenida Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Itália, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87.203-196 e pelo seu pai, **JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA**, acima qualificado, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada, **INFINTI CONFECÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Itália, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87.203-196, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE: 41211797654**, por despacho da **sessão de 11/12/2015** e, último arquivamento registrado sob nº **20243837402** por despacho da sessão de **12/06/2024**, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09**, **RESOLVE**, assim, por este instrumento particular, alterar e consolidar o seu contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa, desta data em diante fica alterado para: **“COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS,**

INFINITI CONFECÇÃO LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 23.829.339/0001-09
NIRE: 41211797654

EXCETO MEIAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS, ARTEFATOS DE TECIDOS E DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO

INFINITI CONFECÇÃO LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 23.829.339/0001-09
NIRE: 41211797654

ATACADISTA E VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS, GESSO E ARGILA, TUBOS E CANOS DE ÁGUA, APARELHOS SANITÁRIOS, PIAS, LAVATÓRIOS, BANHEIRAS E SIMILARES, INCLUSIVE SUAS FERRAGENS, PORTAS E PORTÕES ELETRÔNICOS, ASFALTO, PRODUTOS SIDERÚRGICOS PARA CONSTRUÇÃO - VERGALHÕES, ARAMES, PREGOS, PRODUTOS METALÚRGICOS PARA CONSTRUÇÃO, PERFIS PARA BOXES, ESQUADRIAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS E CHAPAS DE ALUMÍNIO, SAUNAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, AZULEJOS, PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, MOSAICOS, PASTILHAS, LADRILHOS E SIMILARES); COMÉRCIO ATACADISTA EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS HIPERMERCADOS E SUPERMERCADOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA TOTAL E PARCIAL COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE PONTES, ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO

INFINITI CONFECÇÃO LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 23.829.339/0001-09
NIRE: 41211797654

ALFÁTICA DE RUAS E RODOVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO COMO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO E ATERROS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; ALÚGUEL D EMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade empresária limitada unipessoal que utilizava o nome empresarial de **Infiniti Confecção Ltda**, de ora em diante resolve alterar o nome empresarial para: **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude das alterações contratuais havidas, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** essas alterações, ficando o contrato social com a seguinte redação:

INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 23.829.339/0001-09
NIRE: 41211797654
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA, brasileiro, solteiro, nascido em **21/04/1986**, empresário, portador da cédula de identidade, **RG nº 8.189.175-3 SESP/PR**, inscrito no **CPF nº 009.550.879-10**, residente e domiciliado na Avenida Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Itália, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87.203-196 e **JADE ARLANDIS SALA**, brasileira, natural do Município de Cianorte, Estado do

INFINITI CONFECÇÃO LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 23.829.339/0001-09
NIRE: 41211797654

Paraná, Menor Impúbere, nascida **20/06/2019**, estudante, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 16.295.352-4 SESP/PR** e inscrita no **CPF: 150.928.729-93**, residente e domiciliada sito à Avenida Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Itália, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87.203-196, neste ato representada por sua Mãe **MARINA TESTA**, brasileira, solteira, nascida em 14.09.1987, portadora da **CNH nº 05842216212 DETRAN/PR**, e inscrita no **CPF sob nº 064.458.499-89**, residente e domiciliada sito à Avenida Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Itália, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87.203-196 e pelo seu pai, **JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA**, acima qualificado, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada, **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Itália, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87.203-196, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE: 41211797654**, por despacho da **sessão de 11/12/2015** e, último arquivamento registrado sob nº **20243837402** por despacho da sessão de **12/06/2024**, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09**, **RESOLVEM**, assim, por este instrumento particular, **Consolidar** seu contrato primitivo e demais alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Empresária Limitada, adotará o seguinte nome empresarial: **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na **AVENIDA GENEI UEHARA, Nº 1263, RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA, NO MUNICÍPIO DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 87.203-196**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade Empresária Limitada, terá por objeto social a exploração do ramo: **“COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM**

INFINITI CONFECÇÃO LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 23.829.339/0001-09
NIRE: 41211797654

TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAgens; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS, ARTEFATOS DE TECIDOS E DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS, GESSO E ARGILA, TUBOS E

INFINITI CONFECÇÃO LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 23.829.339/0001-09
NIRE: 41211797654

CANOS DE ÁGUA, APARELHOS SANITÁRIOS, PIAS, LAVATÓRIOS, BANHEIRAS E SIMILARES, INCLUSIVE SUAS FERRAGENS, PORTAS E PORTÕES ELETRÔNICOS, ASFALTO, PRODUTOS SIDERÚRGICOS PARA CONSTRUÇÃO - VERGALHÕES, ARAMES, PREGOS, PRODUTOS METALÚRGICOS PARA CONSTRUÇÃO, PERFIS PARA BOXES, ESQUADRIAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS E CHAPAS DE ALUMÍNIO, SAUNAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, AZULEJOS, PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, MOSAICOS, PASTILHAS, LADRILHOS E SIMILARES); COMÉRCIO ATACADISTA EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS HIPERMERCADOS E SUPERMERCADOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA TOTAL E PARCIAL COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE PONTES, ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO ALFÁLTICA DE RUAS E RODOVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO COMO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO E ATERROS;

INFINITI CONFECÇÃO LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 23.829.339/0001-09
NIRE: 41211797654

ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; ALÚGUEL D EMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ”.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciará suas atividades a partir do dia **03/12/2015** e seu prazo de duração é **Indeterminado**.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de **R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais)**, dividido em **650.000 (Seiscentos e Cinquenta Mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (Hum Real)** cada uma totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente e legal do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1 - JADE ARLANDIS SALA	585.000	585.000,00
2 - JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA	65.000	65.000,00
TOTAL	650.000	650.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

INFINITI CONFECÇÃO LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 23.829.339/0001-09
NIRE: 41211797654

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade empresária limitada será exercida pelo sócio **JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

§ 3º - Fica autorizado o administrador da sociedade empresária limitada, **JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA**, contrair obrigações em favor de qualquer quotista ou terceiros, podendo para tanto, prestar aval e/ou fiança, alienar bens e onerar bens móveis e imóveis da sociedade em garantia de financiamentos/empréstimos realizados com instituições financeiras. (Art. 1017, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pelas atividades profissionais exercidas pela sociedade.

Parágrafo 1º - A sociedade empresária limitada poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros ou perdas apuradas evidenciadas nos mesmos de forma proporcional as suas quotas ou, também desproporcional as suas quotas

INFINITI CONFECÇÃO LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 23.829.339/0001-09
NIRE: 41211797654

Parágrafo 2º – A sociedade empresária limitada de comum acordo fica livre para deliberarem entre si, sobre os critérios da ***Distribuição dos Resultados Desproporcional/Proporcional*** aos percentuais de participação do quadro societário, os quais deliberarão, quando for o caso, através de reunião de sócios.

Parágrafo 3º – É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador da sociedade empresária limitada declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada poderá a qualquer momento abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios resolvem dispensar a realização de assembleias anual, para fins de prestação de contas, conforme permite o disposto do art. 70 e 71 da Lei Complementar nº 123, de 2006, ressalvado o disposto no parágrafo 1º do mesmo art. 70.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

INFINITI CONFECÇÃO LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 23.829.339/0001-09
NIRE: 41211797654

11

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade empresária limitada continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade empresária limitada se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios da **Sociedade Empresária Limitada**, declaram que a sociedade se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.3º da mencionada lei, (art. 3º LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos casos omissos neste contrato, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples, desta forma, quando necessário, a Sociedade se regerá supletivamente pelo regramento pertinente à sociedade anônima (Lei 6404 de 15.12.1976), conforme permite o parágrafo único do artigo 1053 da Lei 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Cianorte – Pr. para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim, justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, em via única e, para que valha na melhor forma do direito é destinado ao registro e arquivamento no órgão competente, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

INFINITI CONFECÇÃO LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 23.829.339/0001-09
NIRE: 41211797654

Cianorte - PR, 19 de Junho de 2024.

12

JADE ARLANDIS SALA
Menor Impúbere-Representada

MARINA TESTA
Mãe/Representante

JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA
Sócio, Pai/Representante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00955087910	
06445849989	